



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63
NIRE nº 35.300.380.517

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da Octante Securitizadora S.A. ("Titulares de CRI", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 10.1 do "Termo de Securitização de Créditos das 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia geral de Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada em segunda convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, quaisquer números dos CRI em circulação, nos termos da cláusula 10.4 do Termo de Securitização, para fins de quórum no dia **18 de novembro de 2024, às 15h00**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital "*Microsoft Teams*", na qual o acesso será liberado pela Emissora de forma individual após devida habilitação do Titular de CRI, conforme previsto neste edital. A assembleia será instalada a fim de deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia:

- (i) Ratificar a ciência dos Titulares dos CRI que, atualmente, o único lastro vinculado aos CRI registrado no Brasil, Bolsa, Balcão – B3 ("B3"), é referente à Cédula de Crédito Imobiliário sob nº 003 ("CCI 003"), com saldo devedor na presente data correspondente a R\$ 125.480,21 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e um centavos), com data de vencimento em 25 de abril de 2027 e, conseqüentemente, em razão do atual inadimplemento dos Créditos Imobiliários representados pelas CCIs (conforme indicadas abaixo), não há recursos suficientes oriundos dos Créditos Imobiliários vigentes para cumprimento das obrigações pecuniárias da operação, considerando a Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinado;
- (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a cessão dos Créditos Inadimplidos para os Titulares dos CRI (conforme abaixo definido), a título de quitação integral dos CRI Subordinado, na Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinado, em conjunto com todos os recursos contidos no Patrimônio Separado, atentando-se a Tabela de Amortização dos CRI prevista no 2º (segundo) Aditamento ao Termo de Securitização ("Segundo Aditamento"), sendo certo que a Emissora convocará nova AGT com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinado, pleiteando o método de quitação dos CRI Subordinado, observado que o valor de quitação poderá não perfazer o saldo devedor total dos CRI;
- (iii) Ratificar que os imóveis, objetos das Cédulas de Crédito Imobiliários sob o nº 001, 002, 003, 004, 005 e 107 ("CCI 001", "CCI 002", "CCI 003", "CCI 004", "CCI 005", "CCI 107" em conjunto respectivamente denominadas "Créditos Inadimplidos"), encontram-se em processo de execução, uma



vez que houve inadimplência, pelos Devedores, das renegociações aprovadas na AGT dos CRI realizada em 20 de julho de 2022 (“AGT 20/07/2022”);

(iv) Ratificar as medidas tomadas pela Emissora, em conjunto com a Servicer, referente as execuções dos Créditos Inadimplentes que serão elencadas na Proposta de Administração e ata da Assembleia.

(v) Aprovar a dispensa do envio, pela Securitizadora ao Agente Fiduciário, dos aditamentos deliberados no item (i) da AGT 20/07/2022 e do item (v) da AGT dos CRI realizada em 12/07/2023 (“Aditamentos” e “AGT 12/07/2023”, respectivamente), em virtude do processo de execução e posteriormente consolidação pelo Patrimônio Separado dos Créditos Inadimplidos, gerando o cancelamento dessas CCI's na B3 e, conseqüentemente, a perda do objeto dos Aditamentos.

(vi) Aprovar a inclusão da previsão de remuneração adicional de “hora-homem”, relativos à prestação de serviços do Agente Fiduciário, no valor equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais);

(vii) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e

(viii) Autorizar para que a Emissora e o Agente Fiduciário realizem todos os atos necessários e celebrem os documentos necessários para a implementação das deliberações da AGT, incluindo, mas não se limitando, à celebração do 5º Aditamento ao Termo de Securitização no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Em linha com a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a AGT será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência via plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo o link de acesso será disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRI que enviarem os documentos de representação ao endereço eletrônico cripolo@octante.com.br, com cópia ao juridico@octante.com.br e ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br;
2. Solicitamos que os documentos de representação sejam enviados, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT, observando na Resolução CVM 60 e conforme documentação abaixo:
 - a. Quando Pessoa Física: Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;



- b. Quando Pessoa Jurídica: (a) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais;
- c. Quando Fundo de Investimento: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e
- d. Quando Representado por Procurador: caso quaisquer titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT.

Os documentos relacionados à Ordem do Dia, bem como as informações acerca do depósito dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis nos sites da (<https://www.octante.com.br/ri>) e da CVM (www.cvm.gov.br) e foram disponibilizados via Proposta de Administração e Instrução de Voto.

3. Os termos iniciados em letra maiúscula nesse edital e não definidos expressamente possuem o mesmo significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.

Guilherme Antonio Muriano da Silva
Diretor de Securitização

Octante Securitizadora S.A.
Rua Beatriz, 226, São Paulo – SP, CEP. 05.445-040